

Ficha de Registro de Empleado

Dados do Empregador	
---------------------	--

Empresa: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA ME CNPJ/CEI: 19.633.424/0001-11 Ativ Federal: 4930-2/01 Endereço: Rua: DO COMERCIO S/N, 0, SALA 03 Bairro: PLANALTO ALEGRE Município: Planalto Alegre - SC - 89.882-000	Nº
---	----

Nº

Dados do Empregado	
--------------------	--

Nome: GUILHERME MOURADOS SANTOS			Código: 000215		
Pai: ANDRE LUIZ DOS SANTOS			Nr. Recibo: 1.1.0000000033658507049		
Mãe: RENATARAQUELAHLF					
Nascimento: 08/01/2006		Sexo: Masculino	Est. Civil: Solteiro	Raça/Cor: Branca	
Naturalidade: Chapecó - SC		Nacionalidade: Brasileiro			
Endereço: Rua EURICO GASPAR DUTRA, 581 - E					
Bairro: SAOCRISTOVAO			CEP: 89.812-435		
Município: Chapecó - SC					
CPF: 084.363.189-94					
RG: 6789189		Órgão: SSP	Estado: SC	Emissão RG: 10/11/2011	
Número CTPS: 0843631		Série CTPS: 8994	Estado CTPS: SC	Expedição CTPS:	
PIS: 270.74354.95.9		Cadastro PIS: 30/12/1899			
Instrução: Ensino médio completo					
CNH:		Categoria CNH:	Validade CNH:		
Reservista:		Categoria:	Tít. Eleitoral: 0000000000/00 Zona: Seção:		
Banco:		Conta:		Dígito:	Agência:
Sindicato: SIND. DOS TRAB. EM TRANSP. RODOV. CHAPECO					
Cons. Profis:			Registro Profis:		Data Registro:

Cadastro de Estrangeiro

Data Chegada:	Número da Portaria:
Tipo Visto:	Data da Portaria:
Carteira RNE:	
Validade RNE:	

Contrato de Trabalho

Admissão: 25/07/2025			
Optante FGTS: Sim	Data Opção: 25/07/2025	Conta FGTS:	
Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) CBO: 411005			
Organograma: Administrativo			
Remuneração:	2.000,00	Modo Pgto: Dinheiro	Período: Mensal
Escala: 08:30/12:00 - 13:30/18:00			
Ficha Familiar	Nome	Nascimento	Parentesco

Planalto Alegre, 25 de julho de 2025

Assinatura Empregado

Data da dispensa _____, de _____ de _____.

Assinatura Empregado Polegar Direito

Planalto Alegre, 25 de julho de 2025

Assinatura Empregado

Data da dispensa _____, _____ de _____ de _____.

Polegar Direito

Salários											
----------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Data Alteração	Data Efeito	Seq	Valor Salário	Perc.	Tp Salário	Motivo	Descrição	Tipo Aula	Estr	Tab.Salarial
25/07/2025		1	2.000,00	0,00	Mensal	1	ADMISSÃO			

Afastamentos											
--------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Data Afastamento	Data Término	Situação	Descrição
30/12/2025	04/01/2026	9	Licença Remunerada

Férias											
--------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Per. Aq. Inicial	Final	Per. Gozo Inicial	Final	D.Férias	D.Abono	Tipo Férias	Faltas	Afastam.	Lic. Rem.	Lic. Mat.	Serv. Mil.
25/07/2025	17/12/2025	18/12/2025	30/12/2025	12,5	0	Coletiva	0	0	0	0	0

Cargos											
--------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Inicial	Cargo	Descrição	CBO	Mot	Descrição
25/07/2025	1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (A)	411005	1	ADMISSÃO

Escalas											
---------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Inicial	Escala	Descrição	Carga Hor. Semanal	Carga Hor. Diária
25/07/2025	970	08:30/12:00 - 13:30/18:00	040:00	006:40

Locais/Filiais											
----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Transf.	Filial	CNPJ	Empresa	Nome Fantasia	Organograma	Descrição
25/07/2025	1	19.633.424/0001-11	3360	PLANALTO COMERCIO	01	Administrativo

Adicionais											
------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Data Inicial	% Ins	% Per	% In.Nat	% Transf	% Esp	Já exposto	Agente Nocivo
25/07/2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Não	Não exposição a Agente Nocivo

Carga Horária											
---------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Dia	Entrada	Saída	Horas
Segunda-Feira	008:30	012:00	003:30
	013:30	018:00	004:30
Terça-Feira	008:30	012:00	003:30
	013:30	018:00	004:30
Quarta-Feira	008:30	012:00	003:30
	013:30	018:00	004:30
Quinta-Feira	008:30	012:00	003:30
	013:30	018:00	004:30
Sexta-Feira	008:30	012:00	003:30
	013:30	018:00	004:30
Sábado	Folga		
Domingo	DSR		

Autorização de Descontos	
Dados da Empresa	
A Empresa: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA ME Endereço: Rua DO COMERCIO S/N, - SALA 03 89.882-000 - Planalto Alegre - SC CNPJ: 19.633.424/0001-11	
Autorizo descontarem mensalmente e por tempo indeterminado, dos meus vencimentos, as importâncias relativas aos itens assinalados com Sim.	
De acordo	Identificação do desconto
<div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div></div>	<div>Contribuição (mensalidade) a favor da associação.</div> <div>Desconto minha inclusão e/ou dependentes no Seguro de Vida.</div> <div>Desconto de 20% do Vale Refeição fornecido pela Empregadora.</div> <div>Vale transporte na forma prevista no D.L. 95.247/1987.</div> <div>Ligações Telefônicas.</div> <div>Compras efetuadas em lojas conveniadas.</div> <div>Compras efetuadas em supermercados conveniados.</div> <div>Compras efetuadas em farmácias conveniadas.</div>
Planalto Alegre, 25 de julho de 2025	
<div><div></div><div>GUILHERME MOURA DOS SANTOS</div><div>CPF: 084.363.189-94</div></div>	

RECIBO DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
Art. 29 da Lei 5452, alterado pela Lei nº 13.874, de 20/09/2019	
Dados da Empregadora	
Empregadora:	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDAME
Endereço:	Rua DO COMERCIO S/N, SALA03 PLANALTO ALEGRE - CEP:89.882-000 - Planalto Alegre - SC
CNPJ:	19.633.424/0001-11
Dados do Empregado	
Empregado:	GUILHERME MOURADOS SANTOS
Número CTPS:	0843631 - 8994 SC
Número: Nº 215	
Recebemos a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima para anotações necessárias e que será devolvida dentro de 5 (cinco) dias úteis, de acordo com a legislação vigente.	
Planalto Alegre, 25 de julho de 2025	
Empregadora	

COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO	
Art. 29 da Lei 5452, alterado pela Lei nº 13.874, de 20/09/2019	
Dados da Empregadora	
Empregadora:	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDAME
Endereço:	Rua DO COMERCIO S/N, SALA03 PLANALTO ALEGRE - CEP:89.882-000 - Planalto Alegre - SC
CNPJ:	CNPJ: 19.633.424/0001-11
Dados do Empregado	
Empregado:	GUILHERME MOURADOS SANTOS
Número CTPS:	0843631 - 8994 SC
Número: Nº 215	
Recebi, em devolução, a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.	
Planalto Alegre, ____/____/____	
Empregado	

Ficha de Salário-Família						
Empresa						
PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA ME Rua DO COMERCIO S/N, - SALA 03 PLANALTO ALEGRE - 89.882-000 - SC - Planalto Alegre CNPJ: 19.633.424/0001-11						
Empregado						
Contrato: GUILHERME MOURA DOS SANTOS CTPS: 0843631 - 8994 SC Admissão: 25/07/2025						
Dependentes						
Nome do Dependente		Nascimento		Local		
Não Informados						
Registro	Livro	Folha	Cartório	Entrega	Baixa	Visto
					25/07/2025	_____
Matrícula				Num. Declar. Nascido Vivo		
Planalto Alegre, 25 de julho de 2025						
_____ GUILHERME MOURA DOS SANTOS CPF: 084.363.189-94						

Declaração de Renúncia do Vale Transporte

Planalto Alegre, 25 de julho de 2025

A
PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA ME
Rua DO COMERCIO S/N, SALA 03
PLANALTO ALEGRE - Planalto Alegre - SC - 89.882-000
19.633.424/0001-11

Declaro para os devidos fins, que não pretendo fazer uso do Programa Vale Transporte, instituído em lei, e portanto, renuncio a este benefício.

GUILHERME MOURA DOS SANTOS
CPF: 084.363.189-94
Rua EURICO GASPAR DUTRA, 581 E
SAO CRISTOVAO - Chapecó - SC - 89.812-435

Termo de Responsabilidade	
(Concessão de Salário Família - Portaria nº MPAS-3.040/1982)	
Dados da Empresa	
Empresa: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA ME Endereço: Rua DO COMERCIO S/N, - SALA 03 Bairro: PLANALTO ALEGRE Cidade/UF: Planalto Alegre - SC - 89.882-000 CNPJ: 19.633.424/0001-11	
Dados do Segurado	
Segurado: GUILHERME MOURA DOS SANTOS R.G.: 6789189 - SSP - SC - 10/11/2011 CTPS: 0843631 8994 SC	
Data de nascimento	Nome do filho
Não Informados	
<p>Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE, declaro estar ciente de que deverei comunicar de imediato a ocorrência dos seguintes fatos, que determinam a perda do direito ao salário família.</p> <p>OBITO DE FILHO CESSAÇÃO INVALIDEZ DE FILHO INVÁLIDO SENTENÇA JUDICIAL PARA PAGAMENTO A OUTREM</p> <p>Estou ciente, ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar a devolução das importâncias recebidas indevidamente, sujeitar-me-á às penalidades previstas no art. 171 do código penal e à rescisão do contrato de trabalho, por justa causa, nos termos do art. 482 da CLT.</p> <p>Planalto Alegre - SC, 25 de julho de 2025</p> <div><div></div><div>GUILHERME MOURA DOS SANTOS 084.363.189-94</div></div>	

CONTRATO DE TRABALHO A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA

Por este instrumento particular, que entre si fazem a empresa PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA ME inscrita no CNPJ/CPF sob nº 19.633.424/0001-11 com sede neste município de Planalto Alegre, à Rua DO COMERCIO S/N, SALA 03, bairro PLANALTO ALEGRE, neste ato denominada "Empregadora", e o Sr(a) GUILHERME MOURA DOS SANTOS, portador(a) da Carteira Profissional nº 0843631, série 8994 - SC, inscrito no CPF sob nº 084.363.189-94 e cadastrado no PIS-PASEP sob nº 270.74354.95.9, doravante, chamado, simplesmente, "Empregado", firmam o presente contrato individual de trabalho, em caráter de experiência, conforme a letra "c", parágrafo 2º do Artigo 443 da Consolidação das Leis do Trabalho, mediante as seguintes condições:

1) Empregado trabalhará para a empregadora, exercendo a função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO (A) na seção Administrativo, percebendo o salário de R\$ 2.000,00 por mês, pagável de forma Mensal.

2) O horário a ser obedecido será o seguinte:

Dia	Entrada	Saída	Núm. Horas	Dia	Entrada	Saída	Núm. Horas
seg	08:30	12:00	03:30		13:30	18:00	04:30
ter	08:30	12:00	03:30		13:30	18:00	04:30
qua	08:30	12:00	03:30		13:30	18:00	04:30
qui	08:30	12:00	03:30		13:30	18:00	04:30
sex	08:30	12:00	03:30		13:30	18:00	04:30
sáb	Folga			dom	DSR		

3) Este contrato tem início a partir de 25/07/2025, vencendo-se em 23/08/2025, podendo ser prorrogado, obedecendo o disposto no Parágrafo Único do Artigo 445 da CLT.

4) O Empregado se compromete a trabalhar em regime de compensação e de prorrogação de horas, inclusive em período noturno, sempre que as necessidades assim exigirem, observadas as formalidades legais.

5) Obriga-se o Empregado, além de executar com dedicação e legalidade o seu serviço, a cumprir o Regulamento Interno da Empregadora, as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativos às peculiaridades dos serviços que lhe forem confiados.

6) Aplicam-se a este contrato todas as normas em vigor, relativas aos contratos a prazo determinado, devendo sua rescisão antecipada, por justa causa, obedecer ao disposto nos artigos 482 e 483 da CLT, conforme o caso.

7) Vencido o período experimental e continuando o empregado a prestar serviços à Empregadora, por tempo indeterminado, ficam prorrogadas todas as cláusulas aqui estabelecidas, enquanto não se rescindir o contrato de trabalho.

8) A Empregadora, ciente da necessidade de proteger direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, assume o compromisso de implementar as disposições previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD") e também exigirá que todos os seus colaboradores (Empregados) façam o mesmo.

§1º. Para fins do presente instrumento, os termos "Controlador", "Dado Pessoal", "Operador", "Titular" e "Tratamento", independentemente de estarem no plural ou singular, masculino ou feminino, deverão ser lidos e interpretados de acordo com a Lei Federal nº 13.709/2018.

§2º. A Empregadora (Controladora de dados, nos termos da LGPD) declara, por meio deste instrumento, que cumpre toda a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, inclusive a LGPD, sem exclusão das demais normas setoriais ou gerais sobre o tema, assegurando, ainda, que todas as suas instruções, solicitações e determinações decorrentes do Contrato são lícitas e não contrariam a legislação vigente, enquanto o Empregado (Titular de dados, nos termos da LGPD) se compromete a apenas realizar atividades de Tratamento de Dados Pessoais de acordo com o necessário para a execução do objeto do Contrato.

§3º. Os Dados Pessoais recebidos ou acessados pela Empregadora em decorrência do Contrato serão tratados com a devida aplicação de medidas técnicas e administrativas aptas a protegê-los de acessos e utilizações não autorizados e/ou de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.

§4º. Fica o Empregado desde já ciente de que a Empregadora poderá envolver terceiros nas atividades de Tratamento de Dados Pessoais decorrentes deste Contrato, inclusive na modalidade de subcontratação.

§5º. O Empregado declara-se ciente de que a Empregadora, visando a plena execução do Contrato e observadas as regulamentações e diretrizes da Autoridade Nacional de Proteção de Dados, poderá, por si ou terceiros, armazenar Dados Pessoais fora do território brasileiro. Assim, nos termos do artigo 33 da LGPD, a Empregadora poderá atuar com empresas estrangeiras, e, seus respectivos países, pactuando somente com países que tenham legislações equivalentes à LGPD.

§6º. Caso tome conhecimento da ocorrência de acesso não autorizado, divulgação indevida e/ou de situação de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão que afete os Dados Pessoais tratados em decorrência do Contrato, a Empregadora se compromete a enviar comunicação ao empregado por escrito, em prazo razoável, observadas eventuais disposições legais aplicáveis. Referida comunicação conterá as seguintes informações, sempre que razoavelmente disponíveis:

(a) data e hora do evento, se conhecidas;

(b) data e hora da ciência;

(c) relação dos tipos de dados afetados;

(d) relação de dados afetados;

(e) dados de contato do Encarregado pelo Tratamento de Dados da Empregadora ou outra pessoa junto à qual seja possível obter maiores informações sobre o evento;

(f) descrição das possíveis consequências e riscos para o Titular dos Dados Pessoais afetados; e

(g) indicação das medidas de segurança adotadas antes e depois do evento, inclusive daquelas que estiverem sendo implementadas para minimizar o

dano e a probabilidade de novas ocorrências.

§7º. Em cumprimento ao artigo 7º, § 5º, da Lei 13.709/2018, o Empregador obteve o consentimento do empregado (titular dos dados pessoais) para comunicar ou compartilhar os mesmos dados pessoais com terceiros, ressalvadas as hipóteses de dispensa do consentimento previstas na Lei supramencionada.

§8º. A Empregadora e o empregado ficam obrigados a manter o mais absoluto sigilo com relação a toda e qualquer informação que venham a ter conhecimento em razão do presente Contrato, devendo utilizar tais informações exclusivamente com a finalidade de cumprir o objeto do presente Instrumento.

§9º. O Empregado compromete-se a atuar de modo a proteger e a garantir o tratamento adequado dos dados pessoais a que tiverem acesso durante a relação contratual, bem como a cumprir as disposições da Lei nº 13.709/2018.

§10º. Cada Parte será individualmente responsável pelo cumprimento de suas obrigações decorrentes da LGPD e das regulamentações emitidas posteriormente pela autoridade reguladora competente.

§11º. De acordo com o que determina a Lei Geral de Proteção de Dados, as Partes obrigam-se a tratar os dados pessoais a que tiverem acesso unicamente para os fins e pelo tempo necessário ao cumprimento das suas obrigações e à adequada execução do objeto contratual, ou, ainda, com fundamento em outra base legal válida e específica. A responsabilidade pela qualidade, correção e autenticidade dos dados transmitidos à Empregadora é do Empregado. Portanto, o empregado zelará pela veracidade dos dados transmitidos e adotará, de forma imediata, quaisquer medidas corretivas caso se constate alguma anomalia, aferível documentalmente.

§12º. Fica acordado, restando previamente notificado o Empregado, que os seus dados, exceto a manutenção dos mesmos dados ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, serão excluídos ou anonimizados após a rescisão contratual.

§13º. O Empregado cederá os dados pessoais necessários para os fins específicos do presente contrato, garantida a proteção destes dados e a sua confidencialidade em qualquer hipótese, de acordo com este instrumento e com a legislação vigente.

§14º. O Empregado fica ciente de que, dependendo como ocorrer a solicitação de dados por alguma autoridade prevista na LGPD, como, por exemplo, em demanda judicial que tramita sob o manto do segredo de justiça, poderá não ser comunicado, salvo com a autorização específica, quando tratar-se de cumprimento de ordem judicial.

§15º. A Empregadora disponibiliza, através do canal de acesso (rh@contajuris.com.br), o contato com o seu Encarregado pela Proteção de Dados. Neste canal poderão ser levadas a efeito todas as requisições cabíveis (vg., direito à informação, portabilidade etc.), com o respectivo atendimento dentro do prazo legal, sem custos. Ademais, quando exigido pela Autoridade Nacional, será apresentado pelo mesmo meio as Regras de Boas Práticas e de Governança e o Relatório de Impacto à Proteção de Dados.

E por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas

Planalto Alegre, 25 de julho de 2025.

Assinatura do Responsável quando menor

Empresa

Empregado

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Por mútuo acordo das partes, fica o presente contrato de experiência, que deveria vencer nesta data, prorrogado até 22/09/2025.

Planalto Alegre, 23/08/2025.

Empresa

Empregado

CPF:

CPF: